

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16 de agosto de 2019

LANÇAMENTO NACIONAL

Sistema vai agilizar adoção de 4.900 crianças

Modelo criado pelo CNJ teve como base ferramenta utilizada no Espírito Santo

▲ O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou ontem o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que integrou e substituiu os cadastros nacionais de Adoção e de Crianças Acolhidas. Segundo o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, o novo sistema feito em parceria com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), vai otimizar a adoção de 4.900 crianças aptas e que permanecem acolhidas.

No evento, o CNJ tam-

bém apresentou cronograma de capacitação dos 27 tribunais de Justiça estaduais para a utilização do sistema, que deve passar a operar em todo o país a partir de outubro.

A integração traz uma visão integral do processo da criança e adolescente desde sua entrada no sistema de proteção até a sua saída, tanto pela adoção quanto pela reintegração familiar. O objetivo é evitar o trabalho desnecessário de servidores e juizes que fazem a alimentação dos cadastros, além de trazer funcionalidades inéditas.

Uma das principais novidades é a automatização da busca de pretendentes



Sérgio Luiz Teixeira compôs a mesa da cerimônia

“Trata-se de uma ferramenta simples e eficaz, que oferece visibilidade, agilidade e transparência para a definição jurídica de crianças e adolescentes”

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA
PRESIDENTE DO TJES

para as crianças aptas para adoção. Todas as noites, o sistema fará a busca automática, com o objetivo de

vincular uma criança ao primeiro pretendente encontrado, dentro da ordem de preferência prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Idealizado pela Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com o TJES, o SNA funciona com emissão de alertas em caso de demora no cumprimento de prazos processuais referentes a crianças e adolescentes no sistema para o próprio magistrado e também para as Corregedorias Estaduais e as Coordenadorias de Infância e Juventude. O sistema funciona no Estado desde 2008 e já possibilitou a adoção e reintegração de 5.815 crianças e adolescentes.

Mais agilidade

CNJ lança cadastro para adoção

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) lançou ontem o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, que auxilia juízes em todo o país na condução de processos. Com a versão, a busca de pretendentes para crianças será feita de forma automática.  **METRO**

Presidente do TJES participa do lançamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento hoje (15) em Brasília (Cidades)

O Presidente do Tribunal de Justiça do ES, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama** e o Corregedor Geral da Justiça do ES, desembargador **Samuel Meira Brasil Júnior**, participa hoje (15) da solenidade de lançamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) em Brasília. É que o modelo criado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** teve como base o Sistema de Informação e Gerência da Adoção e do Acolhimento do Espírito Santo (SIGA-ES).

A convite do Presidente do **CNJ**, Ministro Dias Toffoli, o presidente do **TJES** irá compor a mesa da cerimônia e será o único presidente dos Tribunais de Justiça a proferir um discurso.

A nova plataforma integra o **Cadastro Nacional de Adoção (CNA)** e o Cadastro de Crianças Acolhidas (CNCA) e traz um olhar completo sobre a vida de criança e dos adolescentes, contemplando aspectos como guarda, acolhimento, reintegração familiar e adoção.

Além de incorporar antigas funcionalidades do SIGA-ES, o novo sistema apresenta ferramentas inéditas, entre elas: a Busca Inteligente, que realiza uma varredura automática diária entre perfis de crianças e pretendentes; a Emissão de Alertas, para que os prazos não sejam extrapolados; e o Cadastro Dinâmico, que permite atualização e acesso pelos pretendentes.

De acordo com a minuta de Resolução aprovada em sessão plenária do **CNJ** no último dia 06/08, o SNA vai consolidar todos os dados relativos a acolhimento e adoção fornecidos pelos Tribunais de Justiça do Brasil. O **CNJ** prestará apoio técnico às cortes e as corregedorias e as coordenadorias de Infância e Juventude serão responsáveis por alimentar o sistema, cadastrar e liberar o acesso aos usuários.

O psicólogo da CEJA-ES Helerson Silva, que utilizou o SIGA por 7 anos e ajudou a desenvolver o SNA, destaca que é importante ter atenção na hora de inserir os dados. "A alimentação deve ser feita da forma correta, para efetivamente ajudar a garantir a convivência familiar dessas crianças e adolescentes,

seja pelo retorno à família biológica ou pelas adoções".

Hoje em todo o Brasil existem aproximadamente 9 mil crianças e adolescentes à espera de adoção e cerca de 46 mil pretendentes habilitados. Para o Corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, o SNA tem o objetivo de "colocar a criança como sujeito principal no processo, no intuito de buscar uma família para ela e não o contrário".

Site: <https://905fm.com.br/cidades/presidente-do-tjes-participa-do-lancamento-do-sistema-nacional-de-adoacao-e-acolhimento-hoje-15-em-brasilia/>

Modelo capixaba vira referência nacional

O presidente do **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)**, Sérgio Gama, e o corregedor-geral da Justiça do Estado, **Samuel Meira Brasil Júnior**, participaram ontem da solenidade de lançamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), em Brasília.

O SNA é uma plataforma que vai consolidar os dados fornecidos pelos tribunais, aprimorando os bancos de dados, cadastros e sistemas referentes à adoção e ao acolhimento de crianças e adolescentes. O novo sistema tomou como base o Sistema de Informação e Gerência da Adoção e do Acolhimento do Espírito Santo (Siga-ES).

O SNA tem o objetivo de consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento, à adoção, e quanto aos pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção. Os pedidos feitos por pretendentes residentes no exterior, aliás, serão de responsabilidade dos tribunais.

Além de incorporar antigas funcionalidades do Siga-ES, o novo sistema apresenta ferramentas inéditas, entre elas estão a Busca Inteligente, que realiza uma varredura automática diária entre perfis de crianças e pretendentes, e a Emissão de Alertas para os prazos.

Em sua fala, o desembargador Sérgio Gama destacou toda a trajetória da Justiça estadual, no esforço de criar o Siga, implantado no Estado em maio de 2008.

"Em 26 de maio de 2008, comemorando o Dia Nacional da Adoção, o Siga-ES foi implantado, contendo todas as funções idealizadas, e desde então observa-se um aumento significativo nos resultados positivos relacionados aos processos de adoção e acolhimento de crianças e adolescentes que aguardam por uma família em instituições de acolhimento do Estado".

A solenidade também contou com a presença do presidente do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, ministro Dias Toffoli, e João Otávio de Noronha, presidente do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), entre outras autoridades.

CNJ lança sistema nacional de adoção e acolhimento

Isabele Mota, dep. Tecnologia da Informação - CNJ

Richard Pae Kim, juiz auxiliar da presidência do CNJ

Tags: **Conselho Nacional de Justiça**/ Sistema Nacional de Adoção e acolhimento/ Supremo Tribunal Federal/ Ministro Dias Toffoli/ **Poder Judiciário**/ Magistrados/ Corregedorias/ **Cadastro Nacional de Adoção**/ Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas/ Tribunais/ Judiciário.

Notícias Relacionadas:

GAZETA ONLINE - ES
CNJ lança Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
UOL - SP
CNJ lança Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
AGÊNCIA BRASIL - DF
CNJ lança Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
TV JUSTIÇA
Ministro Dias Toffoli apresenta o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/16/TVJUSTIA-12.42.19-12.44.28-1565958497.mp4>

CNJ lança ferramenta que ajuda juízes que analisam processos de adoção

-
TAGS: Conselho Nacional de Justiça, Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/16/TVBRASILNACIO>
NAL-20.31.49-20.32.14-1565961736.mp4

CNJ apresenta novo novo sistema que promete facilitar adoção no País

Foi apresentado, nesta quinta-feira (15), em âmbito nacional, pelo **Conselho Nacional de Justiça**, o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que visa facilitar a adoção de mais de 9 mil crianças e adolescentes habilitadas para este fim no Brasil. Em Goiás, 132 crianças e adolescentes estão aptos à adoção, aguardando somente uma oportunidade, segundo a **Comissão Estadual Judiciária de Adoção** Internacional (Cejai) de Goiás.

O SNA unifica o **Cadastro Nacional de Adoção** (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) e traz uma mudança sistemática acerca da visão integral da criança ou do adolescente desde o seu ingresso no sistema de proteção até a sua saída, seja pela adoção, reintegração familiar, entre outros. Duas das principais inovações são relativas ao sistema de alertas, que permite um controle de todos os prazos processuais referentes às crianças e adolescentes inseridos no sistema pelo próprio magistrado e pelas Corregedorias Estaduais e Nacionais, e as buscas automáticas todas as noites a fim de encontrar pretendentes para as crianças aptas à adoção, realizando a vinculação com o primeiro pretendente encontrado dentro da ordem de preferência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O novo sistema foi aprovado pelo **CNJ** em 6 de agosto último, por unanimidade, durante sua 294ª sessão ordinária, e conta com uma plataforma especial para consolidar as informações fornecidas pelos tribunais, aprimorando os bancos de dados, cadastros e sistemas referentes à adoção e acolhimento de crianças e adolescentes. No entanto, os pedidos feitos por pretendentes residentes no exterior, por exemplo, serão de responsabilidade dos tribunais, que deverão dispor de condições técnicas, operacionais e de pessoal para receber e dar andamento aos pedidos. As Corregedorias ou as Coordenadorias da Infância e da Juventude serão responsáveis por alimentar o sistema, cadastrar e liberar o acesso aos usuários.

O SNA foi desenvolvido com base no sistema utilizado pelo **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**). Há 11 anos, o **CNJ** criou o primeiro **Cadastro Nacional de Adoção**, que vem sendo atualizado periodicamente. Atualmente, há mais de 9.600 crianças cadastradas no País e mais de 46 mil famílias nacionais e 233 estrangeiras habilitadas à adoção.

Pelo 1º Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia também participa do evento a servidora Waleska Cordeiro.

Site: <https://www.rotajuridica.com.br/cnj-apresenta-novo-novo-sistema-que-promete-facilitar-adoacao-no-pais/>

CNJ lança Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Redação Folha Vitória

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lançou na quinta-feira (15) o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. A ferramenta auxilia juízes de varas da infância em todo o país na condução de processos de adoção. O programa deve começar a funcionar em outubro.

O novo sistema concentra informações de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes abrigados em todo o país e é oriundo da junção do **Cadastro Nacional de Adoção (CNA)** e do Cadastro de Crianças Acolhidas, que já existiam.

Com a nova versão, a busca de pretendentes para crianças aptas a adoção será feita de forma automática, conforme as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O programa também emitirá alertas de cumprimento dos prazos processuais das adoções e comunicará aos interessados na adoção sobre atualizações de cadastro.

De acordo com o presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, o Sistema Nacional de Adoção pretende agilizar a reintegração familiar das crianças que estão em abrigos.

Além disso, contribuirá para otimizar a adoção de 4.900 crianças aptas e que permanecem acolhidas, apesar da existência de 42 mil pretendentes habilitados no cadastro", disse.

* Com informações da Agência Brasil.

Site:

<https://novo.folhavoria.com.br/geral/noticia/08/2019/cnj-lanca-sistema-nacional-de-adocao-e-acolhimento>

JUSTIÇA CNJ lança Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Data da publicação: 16/08/2019 à 00 07:59

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lançou nesta quinta-feira (15) o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. A ferramenta auxilia juizes de varas da infância em todo o país na condução de processos de adoção. O programa deve começar a funcionar em outubro.

O novo sistema concentra informações de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes abrigados em todo o país e é oriundo da junção do **Cadastro Nacional de Adoção (CNA)** e do Cadastro de Crianças Acolhidas, que já existiam.

Com a nova versão, a busca de pretendentes para crianças aptas a adoção será feita de forma automática, conforme as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O programa também emitirá alertas de cumprimento dos prazos processuais das adoções e comunicará aos interessados na adoção sobre atualizações de cadastro.

De acordo com o presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, o Sistema Nacional de Adoção pretende agilizar a reintegração familiar das crianças que estão em abrigos.

Além disso, contribuirá para otimizar a adoção de 4.900 crianças aptas e que permanecem acolhidas, apesar da existência de 42 mil pretendentes habilitados no cadastro , disse

Fonte>Assessoria

Notícias Relacionadas:

BBC BRASIL - SP
JUSTIÇA CNJ lança Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Site: <http://bbcnews.com.br/noticia/181009--justica-cnj-lanca-sistema-nacional-de-adocao-e-acolhimento.html>

CNJ lança Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (Notícias)

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lançou ontem (15) o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. A ferramenta auxilia juízes de varas da infância em todo o país na condução de processos de adoção. O programa deve começar a funcionar em outubro.

O novo sistema concentra informações de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes abrigados em todo o país e é oriundo da junção do **Cadastro Nacional de Adoção (CNA)** e do Cadastro de Crianças Acolhidas, que já existiam.

Com a nova versão, a busca de pretendentes para crianças aptas a adoção será feita de forma automática, conforme as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O programa também emitirá alertas de cumprimento dos prazos processuais das adoções e comunicará aos interessados na adoção sobre atualizações de cadastro.

De acordo com o presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, o Sistema Nacional de Adoção pretende agilizar a reintegração familiar das crianças que estão em abrigos.

"Além disso, contribuirá para otimizar a adoção de 4.900 crianças aptas e que permanecem acolhidas, apesar da existência de 42 mil pretendentes habilitados no cadastro", disse.

Site: <https://correio9.com.br/cnj-lanca-sistema-nacional-de-adoacao-e-acolhimento/>

CNJ lançou Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

JCC, André Richter

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lançou ontem (15) o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. A ferramenta auxilia juízes de varas da infância em todo o país na condução de processos de adoção. O programa deve começar a funcionar em outubro.

O novo sistema concentra informações de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes abrigados em todo o país e é oriundo da junção do **Cadastro Nacional de Adoção (CNA)** e do Cadastro de Crianças Acolhidas, que já existiam.

Com a nova versão, a busca de pretendentes para crianças aptas a adoção será feita de forma automática, conforme as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O programa também emitirá alertas de cumprimento dos prazos processuais das adoções e comunicará aos interessados na adoção sobre atualizações de cadastro.

De acordo com o presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, o Sistema Nacional de Adoção pretende agilizar a reintegração familiar das crianças que estão em abrigos.

Além disso, contribuirá para otimizar a adoção de 4.900 crianças aptas e que permanecem acolhidas, apesar da existência de 42 mil pretendentes habilitados no cadastro", disse. - Agência Brasil

Notícias do ES, do Brasil e do Mundo, acesso gratuito e ilimitado: CCNEWS BRASIL

Site: <http://jornalcorreioapixaba.com.br/pt-BR/publicacoes/cnj-lanou-sistema-nacional-de-adoo-e-acolhimento>

Justiça realiza a primeira audiência por videoconferência no Estado

Vitória — A 4ª Vara Criminal de Vitória realizou nesta semana a primeira audiência de instrução e julgamento por videoconferência no Juízo de Vitória. A ferrenta, que ainda está em fase de experiência no Estado, se revelou capaz de trazer celeridade e economia aos processos envolvendo réus presos.

A audiência, conduzida pela juíza Gisele Souza de Oliveira, analisou o caso de um réu que estava preso no Centro de Detenção Provisória de Viana, desde março deste ano. De acordo com a denúncia do Ministério Público, o homem teria assaltado dois jovens na saída de uma festa no local conhecido como "Rua da Lama", em Jardim da Penha. O acusado teria roubado a bolsa de um dos rapazes, contendo celular,

cartões de créditos e documentos pessoais, mas foi preso por policiais militares que o localizaram embaixo da Ponte da Passagem, após rastreamento do aparelho de telefone roubado. Na abordagem, o réu informou que já havia repassado os bens subtraídos a terceiros.

Os equipamentos de áudio e vídeo permitiram que, em pouco mais de uma hora e meia de audiência, fossem ouvidos os dois policiais que testemunharam o crime e as duas vítimas. Uma delas prestou depoimento em sua própria casa, em Minas Gerais, por meio do aplicativo disponibilizado pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, a Prodest. "Se fosse uma audiência da forma tradicional, para ouvir esse depoimento precisaríamos de uma carta pre-



catória, o que levaria no mínimo seis meses", explicou a juíza Gisele.

A segunda vítima, que reside em Vitória, preferiu ir pessoalmente à audiência, no Fórum Criminal da Capital, e não autorizou aparecer no vídeo para o

acusado. Nesse instante, as câmeras foram desligadas. "A vítima tem todo o direito de proferir seu depoimento sem a presença do réu e isso deve ser respeitado", destacou a promotora de justiça Juliana Pimenta Ferreira.

A gravação foi reiniciada para o interrogatório do réu, que não precisou se deslocar e a todo momento esteve assistido por dois defensores públicos, um na unidade prisional e o outro na Sala de Audiência.

Ao proferir a sentença, a juíza condenou o réu a sete anos de prisão em regime semiaberto, com o direito de recorrer em liberdade e, de imediato, o colocou em diálogo com a equipe do Escritório Social, que também participou da videoconferência.

"Nesse atendimento por teleconferência já podemos conhecer o histórico do réu e propor acesso a alguns serviços, como o acolhimento em uma instituição, visto que os familiares são falecidos, além da viabilização da documentação. Queremos dar todo o suporte para que ele não volte a reincidir", ressaltou

o subgerente de Atenção ao Egresso e Família, Josélio Charles Tiradentes.

Para a juíza Gisele Souza de Oliveira, a audiência experimental se revelou um sucesso. "Não tivemos nenhum tipo de incidente que desaconselhasse a prática. Em poucas horas conseguimos ouvir duas testemunhas e duas vítimas, uma delas de Minas Gerais. Além do réu, que nem precisou sair da unidade. A videoconferência se mostrou uma ferramenta muito importante para imprimir celeridade ao julgamento do processo e economia como um todo", concluiu a juíza Gisele Souza de Oliveira.

As audiências por videoconferência também já vem sendo realizadas de forma experimental pela 2ª Vara Criminal de Colatina e pela comarca de São Domingos do Norte. (Por ESHoje)

+

+

Justiça capixaba realiza audiência de julgamento por videoconferência

O uso da tecnologia para agilizar processos e audiências já é uma realidade da Justiça capixaba, que realiza audiências por videoconferência. A ferramenta, que está em fase de experiência, permitiu que a 4ª **Vara Criminal de Vitória**, em pouco mais de uma hora e meia, ouvisse réu, duas testemunhas e duas vítimas ouvidas, sendo que uma das vítimas estava em Minas Gerais e o réu não precisou sair da unidade prisional de Viana.

Gisele Souza de Oliveira, coordenadora das **Varas Criminais do Tribunal de Justiça do Espírito Santo** e titular da 4ª **Vara Criminal de Vitória**, aponta que, por conta da testemunha que reside em Minas Gerais, se fosse um audiência da forma tradicional, para ouvir o depoimento seria necessário uma carta precatória, o que levaria no mínimo 6 meses. Para a magistrada, que conduziu a audiência, a experiência se revelou um sucesso. Ela afirma que a ferramenta foi capaz de trazer rapidez e economia aos processos envolvendo réus presos. Entenda como as audiências por videoconferência funcionam.

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/entrevistas/2019/08/justica-capixaba-realiza-audiencia-de-julgamento-por-videoconferencia-1014194503.html

4ª vara criminal de vitória realiza primeira audiência por videoconferência no juízo de vitória

A ferramenta permitiu a oitiva de uma vítima que estava em Minas Gerais e o interrogatório do réu sem a necessidade de ser deslocado da unidade prisional para o fórum.

A 4ª **Vara Criminal de Vitória** realizou nesta semana a primeira audiência de instrução e julgamento por videoconferência no Juízo de Vitória. Com a utilização de equipamentos cedidos pela Sejus e software disponibilizado pela Prodest, o novo modelo de audiência virtual está em fase de experiência no Estado e já se revelou capaz de trazer celeridade e economia aos processos envolvendo réus presos.

A audiência, conduzida pela juíza Gisele Souza de Oliveira, analisou o caso de um réu que estava preso no Centro de Detenção Provisória de Viana, desde março deste ano. De acordo com a denúncia do **Ministério Público**, o homem teria assaltado dois jovens na saída de uma festa no local conhecido como "Rua da Lama", em Jardim da Penha. O acusado teria utilizado uma faca para roubar a bolsa de um dos rapazes, contendo celular, cartões de créditos e documentos pessoais, mas foi preso por policiais militares que o localizaram embaixo da Ponte da Passagem, após rastreamento do aparelho de telefone roubado. Na abordagem, o réu informou que já havia repassado os bens subtraídos a terceiros.

Em pouco mais de uma hora e meia de audiência, foram ouvidos os dois policiais que testemunharam o crime e as duas vítimas. Uma delas prestou depoimento em sua própria casa, em Minas Gerais, por meio do aplicativo disponibilizado pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, a Prodest. "Se fosse uma audiência da forma tradicional, para ouvir esse depoimento precisaríamos de uma carta precatória, o que levaria no mínimo 6 meses", explicou a juíza Gisele.

A segunda vítima, que reside em Vitória, preferiu ir pessoalmente à audiência, no Fórum Criminal da Capital, e não autorizou aparecer no vídeo para o acusado. Nesse instante, o réu foi retirado da sala virtual, permanecendo na tela apenas o defensor Lucas Andrade Maddalena, que estava na unidade prisional. "A vítima tem todo o direito de proferir seu

depoimento sem a presença do réu e isso deve ser respeitado, tanto presencialmente quanto virtualmente", destacou a promotora de justiça Juliana Pimenta Ferreira.

Outro defensor público, Rodrigo dos Santos Adorno, também dava assistência, de dentro da sala de audiência no Fórum Criminal. Com seu o direito à ampla defesa integralmente respeitado, o réu não precisou se deslocar para o interrogatório.

Ao proferir a sentença, a juíza condenou o réu a 7 anos de prisão em regime semiaberto, com o direito de recorrer em liberdade e, de imediato, o colocou em diálogo com a equipe do **Escritório Social**, representada pela Assistente Social Melissa Nascimento e pelo Subgerente de Atenção ao Egresso e Família e Alternativas Penais, Josélio Charles Tiradentes:

"Realizamos um pré-atendimento virtual para conhecer o histórico do réu e propor acesso a alguns serviços, como o acolhimento em uma instituição, visto que os familiares são falecidos e a viabilização da documentação. O interno também se mostrou favorável a um tratamento para a dependência química. Queremos dar todo o suporte para que ele não volte a reincidir".

Para a juíza Gisele Souza de Oliveira, a audiência experimental se revelou um sucesso. "Não tivemos nenhum tipo de incidente que desaconselhasse a prática. Em poucas horas conseguimos ouvir duas testemunhas e duas vítimas, uma delas de Minas Gerais. Além do réu, que nem precisou sair da unidade. A videoconferência se mostrou uma ferramenta muito importante para imprimir celeridade ao julgamento do processo e economia como um todo", concluiu a juíza Gisele Souza de Oliveira.

As audiências por videoconferência também já vem sendo realizadas de forma experimental pela 2ª **Vara Criminal** de Colatina e pela comarca de São Domingos do Norte.

Sítio:

<https://edicelianeunes.jusbrasil.com.br/noticias/74448517>

***2/4-vara-criminal-de-vitoria-realiza-primeira-audiencia-
por-videoconferencia-no-juizo-de-vitoria?ref=news_feed***

PIÚMA

Fiança de R\$ 89.820 para soltar secretária de Educação

Ao todo, são 269.460 reais para liberar também o marido e a funcionária de Isabel Scherrer, suspeitos de vender diplomas falsos

Roberta Bourguignon
PIÚMA

A juíza da Comarca de Piúma, Serenuza Marques Chamon, arbitrou fiança no valor de 90 salários mínimos (R\$ 89.820) para liberar cada um dos suspeitos presos em flagrantes no caso da venda de diplomas falsos na cidade.

Para responder ao processo em liberdade, a secretária municipal de Educação, Isabel Fernanda Scherrer Rocha, o marido dela, o administrador de empresa Carlos Antônio Castro e a funcionária Ricarda dos Santos Souza, precisam desembolsar R\$ 269.460, ao todo.

O problema, segundo o advogado que defende os três, José Peres Araújo, é que o valor é muito alto. Eles estão presos desde terça-feira. "O valor da fiança é ilegal e abusivo. Vou entrar com um habeas

corpus no Tribunal de Justiça amanhã (hoje), com o objetivo de conseguirmos reduzir esse valor. Noventa salários mínimos para cada é muito dinheiro. Eles não possuem uma renda tão alta assim".

O advogado disse que o instituto de pesquisa e de cursos educacionais administrado por Carlos e Isabel só tem uma funcionária, Ricarda, o que comprova, segundo ele, que não se trata de uma empresa grande, com altos lucros.

Peres expôs que Isabel Fernanda recebe cerca de R\$ 7 mil bruto por mês. Ricarda recebe R\$ 1 mil da empresa, e Carlos tem R\$ 2 mil de lucro do instituto também.

PRISÕES

Os três foram presos, após a entrega de um diploma de assistente de sala. Eles foram autuados por falsidade ideológica e associação criminosa, e levados a presídios.

O delegado David Santana Gomes explicou que a polícia já vinha recebendo denúncias sobre o caso de diplomas falsos, e só com o flagrante conseguiu identificar os responsáveis. O diploma seria vendido por R\$ 150, e os alunos recebiam o documento, sem comparecer aos cursos.



O DELEGADO David Santana Gomes disse que a polícia recebeu denúncias

SECRETÁRIA DE PIÚMA PRESA

Justiça determina fiança de R\$ 89 mil

A Justiça estipulou na tarde de ontem a fiança de R\$ 89.820,00 à secretária de Educação de Piúma, Isabel Fernanda Scherrer Rocha, Ricarda dos Santos Souza e Carlos Antonio Mendes Castro durante audiência de custódia. Os três foram presos em flagrante, na última terça-feira, pela

suspeita de vender diplomas e certificados falsos. A defesa dos três, o advogado José Peres Araújo, informou que seus clientes não possuem condições financeiras de pagar tal valor e por isso entrará com um pedido no Tribunal de Justiça hoje, para reduzir o valor da fiança.

Fiança estipulada para secretária presa por venda de diplomas é de 90 salários mínimos

TAG: PRISÃO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PIÚMA, FRAUDE, VENDA DE CERTIFICADOS FALSOS, INVESTIGAÇÕES, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE ANCHIETA, JUÍZA SERENUZA MARQUES CHAMON, FIANÇA, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESPÍRITO SANTO,

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/15/150819_tvgazeta_es2sul_tjes_fian%c3%a7a.mp4

Uso de tornozeleira para presos trabalharem

A Vara de Execuções Penais de Viana lançou o projeto "Trabalho Externo com Monitoramento Eletrônico", que visa a utilização de tornozeleiras eletrônicas em presos do regime semiaberto que trabalham em empresas conveniadas com a Sejus.

A juíza titular da Vara, Cristiania Lavinia Mayer, explica que o projeto é voltado àqueles que já iniciaram o processo de ressocialização.

Homem deve indenizar em R\$ 30 mil ex-namorada após divulgação de foto íntima em rede social

O juízo da 9ª Vara Cível de Vitória fixou em R\$ 30 mil a indenização que um jovem deve pagar à ex-namorada, após divulgar foto íntima em rede social sem a sua autorização. A autora da ação relatou que, durante a convivência, a pedido do requerido, enviou uma foto nua para ele, que imediatamente compartilhou e colocou em uma rede social, causando-lhe constrangimentos.

A requerente afirmou que, logo após a divulgação da foto para seus amigos, a notícia espalhou pela escola onde estudava e em sua rede social apareceram inúmeras colegas com o conhecimento de todo o ocorrido. Diante a situação, a autora da ação requereu a condenação do requerido ao pagamento de indenização a título de danos morais.

Diante dos fatos, o juiz entendeu que ficou comprovado nos autos que o requerido divulgou fotos íntimas da autora em rede social, sem a sua autorização, sendo inequívoco que a parte requerida praticou ato ilícito ao publicar as imagens íntimas da ex-namorada na rede social, pelo que, ficando configurado o dano moral,

conforme o artigo 5º, X, da Constituição Federal, que estipula que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Ao levar em consideração o princípio de que o dano moral não pode ser fonte de lucro, posto que extrapatrimonial, fundado na dor, no sentimento de perda e na diminuição da autoestima pessoal e familiar, o magistrado fixou a indenização em R\$ 30 mil.

“A indenização por dano moral não pode ser irrisória, de modo a fomentar a recidiva, bem como deve ser apta a ser sentida como uma sanção pelo ato ilícito, sem que, contudo, represente enriquecimento ilícito à vítima. O valor a ser arbitrado deve ser compatível com a reprovabilidade da conduta ilícita, a intensidade e duração do sofrimento experimentado pela vítima, a capacidade econômica do causador do dano, as condições sociais do ofendido, e outras circunstâncias mais que se fizerem presentes”, diz a sentença.

Ex-empresário do ramo do café é condenado por estelionato no ES

Um ex-empresário do setor cafeeiro de Nova Venécia, município do Noroeste do Espírito Santo, foi condenado pela 2ª **Vara Criminal** da localidade pela prática do crime de estelionato. Rômulo da Fonseca Tinoco Sobrinho já havia sido preso no dia 28 de agosto do ano passado, na capital do Rio Grande do Norte, de onde foi conduzido ao Espírito Santo. A condenação do capixaba foi arbitrada em quatro anos e dois meses de reclusão, inicialmente em regime semiaberto, além do pagamento de multa no valor equivalente a R\$ 286.426,00.

> Justiça converte em preventiva prisão de mãe que matou bebê no ES

De acordo com a denúncia do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), o homem tinha um galpão e um escritório de alto padrão e negociava a venda do café à vista e a prazo. De início, Rômulo pagava preços atraentes pelas sacas, para conquistar o mercado. Depois de um tempo teria passado a não efetuar o pagamento aos agricultores, por exemplo fazendo uso de cheques sem fundos.

Já na sentença judicial, o juiz à frente do caso, Ivo Nascimento Barbosa, considerou que ficou evidente que o acusado induziu em erro os produtores de café da região, ludibriando-os no sentido de que possuía uma empresa de grande porte, atraindo uma vultosa negociação de compra de café a prazo, porém sem condições de honrar os compromissos.

Em um dos casos relatados na decisão, o Réu chegou a adquirir cinco mil sacas de café de um único produtor, o que resultou em prejuízo de aproximadamente um milhão de reais. Em situação semelhante, foram adquiridas de uma vítima cerca de 490 sacas de café para a empresa do acusado, pagas via cheque sem fundos.

Procurada pela reportagem, a defesa do réu não atendeu às ligações.

A PRISÃO PREVENTIVA

A Justiça e o **Ministério Público**, em 2018, informaram que tentaram localizar o suspeito nos endereços informados por ele, mas sem sucesso, o que comprovou que ele estaria fugindo para se eximir da aplicação da lei penal. O suspeito foi encontrado à

época no Rio Grande do Norte, onde estava vivendo em casas de parentes, sem residência fixa.

> Um robô vai te julgar? Inteligência artificial chega ao Judiciário

A prisão preventiva de Rômulo aconteceu após o monitoramento conjunto realizado pelo Gaeco do MPRN e ao trabalho de inteligência realizados pela Promotoria de Justiça de Nova Venécia e pelo 2º BPM do município.

O juiz Ivo Nascimento Barbosa, da 2ª **Vara Criminal** de Nova Venécia solicitou então, logo em seguida, à Diretoria de Movimentação carcerária e Monitoração Eletrônica - DIMCME, o recambiamento do réu para o Estado, no prazo de 15 dias, situação em que veio cumprir pena no Espírito Santo.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/08/ex-empresario-do-ramo-do-cape-e-condenado-por-estelionato-no-es-1014194370.html>

Prisão do ex secretário de meio ambiente de Ecoporanga

TAG: GAECO, MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA,
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ECOPORANGA,
FRAUDES,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/16/TVRECORDNEW>

SES-18.53.20-18.54.30-1565947852.mp4

Negada indenização a pm que diz ter sido impedido de fazer prova por estar fardado e armado

Em contestação, a universidade afirmou que as normas da instituição proíbem a entrada de arma de fogo nas salas de aula e que o autor tinha conhecimento prévio sobre isso.

A 1ª Vara de Piúma negou o pedido indenizatório ajuizado por um policial militar que alegava ter sido impedido de fazer uma prova por estar fardado e armado. O fato ocorreu em uma escola técnica de Vitória.

Segundo o autor, ele fazia o curso de gestão pública através de uma universidade que tem sede em Santa Catarina, mas que possui polo físico em uma escola técnica de Vitória. No dia dos fatos, ele foi fardado e armado na instituição para realizar quatro provas, as quais iriam ocorrer no período da manhã e da tarde.

De acordo com o requerente, após assinar a folha de presença, ele foi informado pela fiscal de provas que deveria comparecer na sala administrativa da escola. Lá, ele era aguardado por um tutor da universidade, que é um dos réus na ação. Ao chegar na sala, o autor teria sido comunicado pelo tutor de que não poderia realizar as avaliações em razão de estar fardado e armado, o que estaria causando constrangimento aos demais tutores e alunos. Fato que, segundo o autor, nunca teria ocorrido anteriormente.

Diante da situação, ele solicitou ao Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes) a presença de uma viatura na sede da escola técnica para resolver o ocorrido. Assim que outros policiais chegaram na instituição para apurar a situação, eles pediram a apresentação de justificativa legal ou fundamentada em norma interna da instituição, o que não foi apresentado.

Em seguida, o Coordenador de Policiamento de Unidade determinou a condução de todos os envolvidos a uma delegacia do município para que fossem prestados os devidos esclarecimentos. Posteriormente, por força de ordem judicial proferida por juiz de plantão, foi deferido ao autor um alvará autorizativo para que fosse permitida a realização das avaliações com os trajés em que ele se encontrava, fardado e armado.

Em ação, o autor alegou que o ocorrido gerou grande repercussão, sendo publicado em diversos meios de comunicação, onde, teria sido publicada apenas a versão do tutor, o que fez com que ele viesse a ser rechaçado nas redes sociais, além de ter implicado em abertura de procedimento administrativo para apurar o ocorrido.

Desta forma, o autor pediu na Justiça a condenação da universidade, da escola técnica que servia de polo físico e do tutor ao pagamento de R\$200 mil em indenização por danos morais, além de serem os requeridos condenados a aplicar as avaliações referentes a duas disciplinas das quais ele teria perdido a prova no horário da manhã.

OS RÉUS

Em contrapartida, a escola técnica defendeu que apenas teria cedido o espaço físico para a realização das provas e que a coordenação das atividades ligadas ao curso à distância eram de responsabilidade da universidade. ".O comportamento do requerido [tutor] decorreu de determinação da requerida [universidade], a quem seria unicamente subordinado, além de que existe legislação específica regulando a questão (art. 2º da Lei Estadual 6.693/01)", afirmou a defesa da instituição.

Por sua vez, a universidade alegou que existe norma da instituição proibindo a entrada de arma de fogo em sala de aula, e que o requerente possuía conhecimento prévio quanto a norma interna em questão, pois teria sido comunicado, anteriormente, por e-mail. "Não foi proibido de entrar fardado, mas sim orientado a guardar sua arma em local seguro antes de entrar em sala de aula [...] não restou configurado o crime de constrangimento ilegal, visto que não houve qualquer violência ou grave ameaça, tendo o requerente resistido ao que lhe foi solicitado", acrescentou.

Em contestação, o tutor afirmou que havia orientação da Gestão dos Polos proibindo a entrada de alunos com arma de fogo. Aqueles que pertencessem a algum órgão de Segurança Pública poderiam realizar

as avaliações mediante apresentação de autorização assinada pelos respectivos órgãos. "Foi obrigado a acompanhar os policiais militares à Delegacia de Plantão de Vitória/ES, na via policial, onde teria sido preso, fichado, despido da camiseta para ser fotografado e teria ficado isolado junto com vários meliantes, até que seus advogados chegassem", contou.

O tutor também formulou um pedido de reconvenção, uma contra-ação na qual ele pede para que o requerente seja condenado por ter agido com abuso de autoridade. Ele defende ter passado por situação vexatória e, conseqüentemente, ter sido vítima de dano moral. "Não foi possível procurar a legislação pertinente [...] pois os policiais teriam dado apenas 5 minutos para que o reconvinte pudesse passar suas funções para outra pessoa", afirmou.

Em resposta ao pedido de reconvenção ajuizado pelo tutor, o requerente alegou que caberia ao reconvinte/réu, na qualidade de Tutor, ter em mãos a suposta orientação ou ter afixado em mural informativo para que todos os alunos pudessem ter acesso. "O reconvinte não foi preso ou detido, mas sim conduzido para prestar esclarecimento [...] em nenhum momento deu voz de prisão ao reconvinte [...] estava fardado e armado porque estava escalado para trabalhar a partir das 16:00 horas daquele mesmo dia, logo após a aplicação das provas", explicou.

DECISÃO

Em análise do caso, a juíza destacou uma transcrição de conversa via e-mail entre o requerente e o coordenador do curso de gestão pública, no qual o autor teria sido previamente orientado para não comparecer aos dias de avaliações armado. "O ônus da prova incumbe: I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito" (art. 333, inciso I, do CPC). Evidente, portanto, que caberia ao autor a prova dos fatos alegados na inicial, especialmente quanto ao suposto excesso dos funcionários [...], o que não ocorreu", afirmou.

Quanto a veiculação de matérias sobre o ocorrido, a juíza observou que não havia excesso nas publicações midiáticas. "Em nenhuma matéria juntada aos autos consta informação que possibilite a identificação do requerente, sendo sempre referenciado "policia militar" e, não obstante, se houvesse algum tipo de excesso, seria de responsabilidade daqueles que editaram a matéria, e não dos requeridos. Mesma lógica se aplica aos comentários feitos por internautas, uma vez que não foram os requeridos que os postaram ou instigaram", explicou.

A magistrada também entendeu que os demais

pedidos do policial militar não mereciam prosperar, julgando-os improcedentes. "Quanto ao processo administrativo instaurado em desfavor do autor, não foi constatado nenhum excesso por ele praticado, desta forma, não houve nenhum reflexo em sua vida profissional [...] Consoante os requerimentos autorais de que a segunda requerida seja compelida a aplicar as avaliações [...], o requerente já foi aprovado nas referidas disciplinas, não tendo o autor se manifestado em sentido contrário, portanto, houve perda de objeto", acrescentou.

Acerca do pedido de reconvenção, a juíza considerou que o policial nada fez além de exercer seu direito de comunicar suposto fato criminoso ao sentir-se lesado, também julgando improcedente o requerimento.

Vitória, 14 de agosto de 2019.

Informações à Imprensa

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Matheus Souza | mapsouza@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

imprensa@tjes.jus.br

www.tjes.jus.br

Site:

https://edicelianeunes.jusbrasil.com.br/noticias/744907912/negada-indenizacao-a-pm-que-diz-ter-sido-impedido-de-fazer-prova-por-estar-fardado-e-armado?ref=news_feed

Ação multimilionária contra construtora

Representante de empresário estima R\$ 300 milhões em indenização referente a terreno em litígio, na Serra, que foi vendido para supermercado

GUSTAVO GOUVÊA
gustavo@eshoje.com.br

O TERRENO ONDE há mais de uma década é localizado o Carone Mall, em Laranjeiras, na Serra, é um caso da Justiça que perdura há, pelo menos, 15 anos. Apesar dos proprietários do supermercado assegurarem que o terreno foi adquirido de acordo com todos os trâmites legais e certidões - inclusive as negativas -, a área, onde antes era localizado o posto de combustível "Pit Stop", é objeto de uma ação judicial que envolve a Proeng Construtora e Incorporadora, vendedora do imóvel ao grupo Carone. O terreno está em litígio desde 2004 e o processo já passou por todas as instâncias possíveis, encontrando-se atualmente no Superior Tribunal Federal (STF). As decisões, até o momento, foram desfavoráveis ao grupo Proeng e, caso o STF as ratifique, o grupo pode perder o terreno e pagar uma indenização multimilionária.

Após a construtora ter firmado o contrato de compra e venda do terreno, em julho de 1999, com o empresário José Regattiere Filho, este veio a inadimplir com o pagamento das parcelas acordadas a partir de dezembro de 2002. Isso levou a um adiamento do contrato. Mesmo com a reapactuação, Regattiere voltou a dever e a Proeng buscou na Justiça a rescisão contratual e a



Terreno onde é localizado o Carone Mall, em Laranjeiras, é objeto da ação judicial que já dura 15 anos

retomada do imóvel. Uma decisão do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) favoreceu a construtora e determinou a saída de José Regattiere - o que aconteceu ainda naquele ano.

"Existia (a falta de pagamento). Só que, ao invés de eles fazerem o procedimento correto, que seria a notificação registrada em cartório, formalizaram uma notificação equivocada e um aditivo com uma assinatura que não era a de José Regattiere Filho. A juíza não deferiu a liminar. Eles agravaram ao Tribunal

de Justiça, para impugnar essa decisão da juíza, e o TJES deu efeito suspensivo ativo agravado e mandou o José sair", explicou Frederico Pimentel, advogado que faz o acompanhamento processual de Regattiere.

EQUIVOCO

Pimentel explica que o grande equívoco no procedimento foi a notificação da rescisão contratual e retorno de posse do imóvel, que deveria ser feita via cartório de ofício. "Como existia um contrato de compra

e venda registrado em cartório a lei exige que (a notificação) seja feita via cartório de ofício. Então se tivesse sido notificado pelo cartório de ofício, tivesse os registros legais, poderia ter ocorrido a rescisão", afirma.

Após recursos no TJES e posteriormente no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com decisões desfavoráveis, a construtora recorreu ao STF. O advogado de Regattiere, Antônio Genelhu Júnior, comunicou que foi intimado nesta quarta-feira (14) a respondê-lo.

Proeng recorre e Carone quer ficar no local

O GRUPO Proeng informou, por meio de nota, que "a rescisão do contrato de promessa de compra e venda e a retomada por ordem judicial do imóvel, que ainda não havia sido transferido ao promitente comprador, se deu após o não pagamento do valor acordado pelo Sr. José Regattiere. A empresa ressalta, ainda, que o processo está em trâmite e não há decisão judicial sobre o caso e nem supostos valores devido a títulos de aluguéis".

“O processo está em trâmite e não há decisão judicial sobre o caso”

PROENG CONSTRUTORA

Representante do Grupo Carone, Júnior Carone afirma que soube há pouco tempo de todo o processo envolvendo o terreno onde hoje se localiza o Carone Mall. "Não faço parte do polo da ação. Soube da ação porque um emissário da parte do Regattiere me procurou querendo acordo. Falei que não vou fazer acordo e não devo nada a ninguém. Do início ao fim da ação você não vê nosso nome. Quando comprei esse terreno estava anunciado 'venda-se', fui ao cartório, peguei todas as certidões, fiz todos os trâmites legais e necessários e não encontrei nenhuma irregularidade, não tinha nada que desabonasse a Proeng", explica Júnior Carone.

O empresário confia que se a construtora perder a ação, a mesma arcará com os prejuízos. "Estamos consolidados lá há muitos anos e temos todas as documentações. Estamos bem tranquilos quanto a isso", finaliza.

"Indenização razoável"



Na avaliação de advogado, Proeng deverá pagar indenização de R\$ 300 mi

GENELHU EXPLICOU que, caso Regattiere vença a ação, além da recuperação do imóvel cabe-se uma indenização em função do uso indevido do mesmo pela construtora e das privações que o cliente sofreu durante o tempo sem o usufruto da área. Contudo, todas as medidas serão decididas após a conclusão do processo.

A condenação poderá ser contra a Proeng juntamente com o Grupo Carone. "Se você compra um imóvel litigioso, você sabe que no futuro pode perder esse bem. A lei é bem clara: quem adquire um imóvel litigioso, assume as mesmas obrigações e responsabilidades do vendedor", explica o advogado Frederico Pimentel.

“Se você compra um imóvel litigioso, sabe que no futuro pode perder esse bem”

FREDERICO PIMENTEL, advogado

Ele se arrisca na cifra da "indenização razoável". "Hoje está em R\$ 120 mil um aluguel aproximado, ali. Se calcularmos de 2004 - lógico, naquela época o aluguel era mais módico - mas se aplica juros e correção monetária. Hoje deve estar dando em torno de 1,2% ao mês. Então isso dá uma indenização de aproximadamente R\$ 300 milhões".



Construtora alega inadimplência

ABUSO DE AUTORIDADE

Sob pressão, governo avalia veto a projeto que pune juízes

Partido e base eleitoral do Presidente querem que pelo menos alguns artigos sejam retirados do texto aprovado na Câmara Federal

BRASÍLIA

Sob forte pressão de seu partido, o PSL, e de sua base eleitoral, o presidente Jair Bolsonaro avalia vetos a trechos do projeto sobre abuso de autoridade, aprovado na quarta pela Câmara dos Deputados.

A análise técnica da iniciativa, que é feita pela equipe jurídica do Palácio do Planalto, só será iniciada na próxima semana, mas assessores presidenciais dizem que Bolsonaro se mostrou sensível ao apelo de deputados e senadores do PSL.

Eles pedem que pelo menos dois artigos da proposta sejam retirados: a detenção de magistrados que determinarem prisão preventiva sem amparo legal e a classificação da abertura de investigação sem indícios de crime como abuso de autoridade.

Ontem, após evento militar, Bolsonaro disse que analisará na semana que vem a proposta e que discutirá o assunto com ministros. "O projeto vai chegar à minha mesa e os ministros vão dar cada um a sua opinião, sugestão de sanção ou alguns vetos, e vamos tomar a decisão de forma bastante tranquila e serena", disse.

O Presidente afirmou haver autoridades que praticam abusos, mas ponderou que não pode haver cerceamento aos trabalhos do Poder Judiciário.

"Existe abuso, somos seres humanos, mas a gente não pode cercar os trabalhos das instituições. A pessoa tem de ter responsabilidade quando faz algo que é dever, mas tem que fazer baseado na lei".

Ele citou como um exemplo de abuso de autoridade o fato de ter virado réu por apologia ao estupro no episódio no qual disse que não estupraria a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) porque ela "não merece".

Diante da movimentação de aliados favoráveis a vetos a pontos do projeto de lei, auxiliares do Presidente foram informados por líderes do Congresso que, caso decida mexer no texto, deputados já articulam uma derrota ao governo. O recado foi dado ao ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni (DEM), ontem, numa reunião no gabinete do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Durante a conversa, ficou acertado que a Casa aceitará a derrubada de apenas um artigo do texto: o que trata do uso de algemas.

“Existe abuso, somos seres humanos, mas a gente não pode cercar os trabalhos das instituições”

Jair Bolsonaro, presidente da República



BOLSONARO disse que vai pedir opinião de ministros sobre o projeto para tomar "decisão tranquila e serena"

COMO O PROJETO ATINGE A LAVA A JATO

1 ORIGEM DO PROJETO

O projeto foi apresentado e relatado pelo então senador Roberto Requião, crítico dos supostos abusos da Operação Lava a Jato. Ao lado de Renan Calheiros, também do MDB, Requião já se manifestou diversas vezes contra a Lava a Jato. "Procuradores sob as ordens de Moro agiram como aloprados", disse, recentemente.

2 FORA DAS PUNIÇÕES

Algumas das medidas listadas como passíveis de punição no projeto, como "decretar a condução coercitiva de forma descabida" ou "divulgar gravação sem relação com as provas que se pretende produzir em investigação" são exatamente as mesmas que críticos da Lava a Jato fizeram durante fases da operação, como durante a condução

coercitiva do ex-presidente Lula.

3 TEMOR DA LAVA A JATO

A própria Lava a Jato sempre acusou o projeto de ser, na verdade, um ataque à sua atuação. Em artigo publicado em abril de 2017, o então juiz Moro afirmou que o projeto continha dispositivos que, se aprovados, teriam como o efeito prático a criminalização da interpretação da lei, o que intimidaria a atuação independente dos juízes "pelo simples fato de agir contrariamente aos interesses dos poderosos".

4 ALIANÇA DOS ALVOS

A medida aprovada na quarta teve apoio dos principais partidos envolvidos nos recentes escândalos de corrupção. O líder do PT na Câmara defendeu o voto favorável à proposta de

punir juízes e policiais "que se utilizam de seus cargos para perseguir pessoas inocentes". Seguiram o PT partidos como o MDB e o PP, os principais atingidos pela Lava a Jato.

5 REAÇÃO DOS INVESTIGADORES

Após a aprovação, algumas das principais associações de juízes e de procuradores reagiram. A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público afirmou:

"A agilidade imposta para priorizar o projeto implica uma inversão de pauta que contraria os anseios da sociedade. Em vez de votar os projetos de lei que reforçam o combate à corrupção, às organizações criminosas e à impunidade, os parlamentares optaram por votar um texto que pode, eventualmente, inibir a atuação dos agentes de combate à corrupção".

"É uma intimidação ao combate à criminalidade"

O presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages), Daniel Peçanha, enxerga na medida um retrocesso no combate ao crime organizado.

Segundo ele, as condutas já são controladas pelos órgãos correccionais. Destaca, também, o peso do projeto para investigações. "Não só a Lava a Jato, como outras investigações em curso serão impactadas. Isso representa uma forma de intimidação a todos que atuam no combate à criminalidade".

Sobre questões como obtenção

de provas por meios ilícitos e divulgação de gravações, ele declarou:

"Essas matérias têm cunho administrativo e devem ser tratadas nessa seara. As corregedorias dos tribunais e o CNJ agem com rigor contra essas condutas indevidas. Criar crimes acabará por abarrotar ainda mais a Justiça criminal, para questões que devem ser tratadas administrativamente".

De acordo com ele, com a criminalização, pode haver um questionamento intenso sobre o início de uma investigação.

Associação aponta prejuízos à Justiça

Para Pedro Ivo, presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP), haverá prejuízos à atividade dos órgãos da Justiça.

"Sou contra, pois o projeto limita a atividade da polícia. Caso o policial algeme alguém, pode responder por um crime. O mesmo ocorrerá com juízes que condenarem alguém e depois a pessoa for absolvida".

"Com essas novas medidas, todos os órgãos da Justiça acabam ficando com as mãos atadas", finalizou.

Relator no Senado nega retaliação à Lava a Jato

Crítico à Operação Lava a Jato, o ex-senador Roberto Requião (MDB-PR) disse que o projeto aprovado na Câmara sobre abuso de autoridade impõe um "freio de arrumação" às corporações, que, para ele, têm agido com "visão programática, partidária e ideológica".

Ao comemorar a volta do assunto à pauta do Congresso, ele ironizou nas redes sociais: "A Câmara finalmente tira da gaveta o projeto de abuso de autoridade. Valeu, Dallagnol! Valeu, Moro!".

Relator da proposta no Senado, ele nega que a intenção seja retaliar a Lava a Jato. "(O projeto) Não causa nenhum problema ao combate à criminalidade. Pelo contrário, ele reprime a criminalidade nos três Poderes", disse Requião, classificando seu relatório como "equilibrado".

Requião foi escolhido relator do projeto do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), em 2017. À época, ele já relatava proposta do senador Renan Calheiros (MDB-AL). Foi o de Randolfe que avançou, com modificações feitas por Requião. A proposta original tinha ideias do ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot.



REQUIÃO ironizou: "Valeu, Moro!"



"Lei pretende atingir o mau funcionário"

"A criminalização do abuso de autoridade chega em boa hora, pois agentes públicos, notadamente juízes, promotores e delegados, precisam ser punidos caso não exerçam bem o seu mandato.

As pessoas comuns da sociedade são punidas quando cometem erros. Os que exercem sua função de maneira exemplar, como sua grande maioria, não precisam temer qualquer alteração. A lei pretende atingir o mau funcionário público. O que os cidadãos querem é que todos sejam tratados igualmente.

Sobre a Lava a Jato, a operação é da sociedade. Não acredito que ocorra nenhum aspecto negativo que manche o que já foi alcançado pela Lava a Jato até agora".

ABUSO DE AUTORIDADE

Maioria dos capixabas votou a favor da proposta

Guilherme Lage
Kleber Amorim

A maioria dos deputados federais capixabas votou favoravelmente ao projeto que pune o abuso de autoridade. Dos 10 parlamentares que compõem a bancada capixaba na Câmara Federal, quatro votaram contra. Os outros seis foram favoráveis.

O projeto considera crime, entre outros pontos, obtenção de provas por meios ilícitos, decidir por prisão sem amparo legal e submeter presos ao uso de algemas quando não há risco de fuga ou resistência à prisão.

Críticos da proposta relatam que ela pode restringir a atuação da Justiça e das polícias, inclusive de investigações da Operação Lava a Jato. “Sou a favor de regulamentar abuso de autoridade, mas o que foi aprovado, eu não concordo. A minha preocupação é que isso intimide as autoridades”, relatou Sergio Vidigal (PDT).

Soraya Manato (PSL) também se posicionou contra, declarando que é a “favor que se combata o abuso”. Mas, a deputada lembra que o projeto entrou como urgência e tem pontos dúbios. “Prejudica não só a Lava a Jato, mas os bons profissionais”, declarou a parlamentar.

Por outro lado, favoráveis à medida, como Felipe Rigoni (PSB), defendeu a aprovação.

“O texto busca resguardar o direito à dignidade, à integridade física e moral de qualquer indivíduo, garantindo a autonomia dos agentes públicos”. Helder Salo-



CÂMARA: bancada teme restrição a apurações e ressalta combate a abusos

mão (PT), por sua vez, declarou que “não é uma proposta direcionada a uma ou outra instituição, mas é para punir agentes públicos que se acham acima da lei.” Ted Conti (PSB) acrescenta que “os bons servidores não têm com o que se preocupar”.

Já Norma Ayub (DEM) relata que a Lava a Jato não será manchada. Evair de Melo (PP), Josias da Vitória (Cidadania), Lauriete (PL) e Amaro Neto (PRB) não retornaram os contatos da reportagem.

COMO VOTARAM

A favor

- > Felipe Rigoni (PSB)
- > Helder Salomão (PT)
- > Amaro Neto (PRB)
- > Ted Conti (PSB)
- > Norma Ayub (DEM)
- > Lauriete (PL)

Contra

- > Evair de Melo (PP)
- > Da Vitória (Cidadania)
- > Soraya Manato (PSL)
- > Sergio Vidigal (PDT)

| ABUSO DE AUTORIDADE |

APÓS REAÇÕES, LEI DEVE TER PONTOS VETADOS

Bolsonaro disse que trabalho de instituições não será cerceado

BRASÍLIA

▲ A chuva de críticas de entidades que representam o Judiciário, Ministério Público, advogados e polícias, aliada à forte pressão de grupos políticos—incluindo da base do governo—, deve fazer com que o presidente Jair Bolsonaro (PSL) veto trechos do projeto de lei sobre abuso de autoridade. Aprovado na noite de quinta-feira na Câmara em uma votação rápida e simbólica, o texto define o que práticas que agentes públicos não podem cometer e estipula penas para esses ilícitos.

Ontem, Bolsonaro disse que só vai analisar o tema na próxima semana. Mas, em uma primeira sinalização de que pode discordar de alguns pontos, ele defendeu que o trabalho das instituições não podem ser cerceados.

“Existe abuso, somos seres humanos, mas a gente não pode cercear o trabalho das instituições. Mas a pessoa tem que ter responsabilidade quando faz algo que é dever seu, mas tem que fazer baseado na lei. Tem que fazer o que tem de ser feito de acordo com a lei e ponto final”, opinou.



Bolsonaro analisa projeto na próxima semana, mas interlocutores já admitem vetos

Integrantes do governo avaliam modificações em dez artigos do texto que passou pelo Congresso. Em dois pontos, os parlamentares da bancada da bala já receberam a sinalização que podem haver modificações. Entre eles, está o item que pune autoridades que iniciem investigação sem justa causa fundamentada ou que usem algemas de forma inadequada.

Outro trecho que deve ser alterado pelo Palácio do Planalto é o artigo que prevê detenção de seis meses a

“Existe abuso, somos seres humanos, mas a gente não pode cercear o trabalho das instituições. Mas a pessoa tem que ter responsabilidade”

JAIR BOLSONARO
PRESIDENTE

dois anos para quem fotografar ou filmar preso, investigado ou vítima sem seu consentimento com o intuito de constranger a pessoa.

Outro ponto que tem a sensibilidade de Bolsonaro, segundo assessores presidenciais relataram ao jornal “Folha de S. Paulo”, é rever a detenção de magistrados que determinarem prisão preventiva de sem amparo legal.

“Vai chegar a minha mesa semana que vem, os ministros vão dar cada um a sua opinião, sugestão de

sanção ou alguns vetos e vamos tomar a decisão de forma bastante tranquila e serena”, garantiu Bolsonaro.

REAÇÕES

A medida é vista como uma reação do mundo político à Operação Lava Jato, pois dá margem para criminalizar condutas que têm sido praticadas em investigações no País.

Ex-juiz da Lava Jato, o ministro da Justiça, Sergio Moro, disse ser a favor de vetos no projeto. O ministro disse, em resposta a questionamentos da imprensa sobre a aprovação da matéria, que o projeto será examinado pelo governo e que “precisa ser bem analisado para verificar se não pode prejudicar a atuação regular de juízes, procuradores e policiais”.

Promotores e juízes afirmam temer que o texto possa servir como uma retaliação a operações anticorrupção. Há ainda o questionamento de que a classe política não seria atingida pela medida. Para especialistas na área, o texto vai dificultar a atividade do Judiciário e investigações, como as de casos de corrupção. (Com agências)

O PROJETO

► **Magistrados** serão punidos com até quatro anos de detenção ao decidirem, sem amparo legal, prisão preventiva.

► **Abertura de investigação** sem indícios de crime e obtenção de prova por meio ilícito.

► **Divulgar gravação** sem relação com as provas que se pretende produzir em investigação.

► **Estender a investigação** de forma injustificada.

► **Decretar a condução** coercitiva de testemunha ou investigado de forma considerada descabida.

► **Submeter preso** ao uso de algemas quando estiver claro que não há resistência à prisão.

► **Antecipar atribuição de culpa** por meios de comunicação.

► **Fazer interceptação** telefônica ou de dados sem autorização judicial.

Associação do MPES reage: “Não se pode penalizar toda a classe”

▲ O presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público do Espírito Santo, Pedro Ivo de Sousa, reagiu a aprovação do projeto de abuso de autoridade e disse que se a votação foi uma resposta aos vazamentos de mensagens de membros da força-tarefa da Lava Jato, ou à própria operação, foi feito de forma equivocada. “Não se pode penalizar toda uma classe”, defende.

Entre as medidas, há algumas que atingem mais diretamente o MP e a polícia como a abertura de investigação sem indícios de crime, a obtenção de prova por meio ilícito, realização de interceptação telefônica ou de dados sem autorização judicial e estender investigações sem justificativa.

O promotor de Justiça diz que a própria forma de aprovação do texto a toque de

caixa demonstra que o projeto pode ter sido uma forma da classe política enviar um recado aos outros Poderes. “A votação pegou todos de surpresa, em um procedimento todo atropelado, feito por votação simbólica, e não nominal, para nenhum político ficar marcado. Se isso foi uma resposta aos episódios dos vazamentos, foi feito de forma equivocada”. (Natalia Devens)

Movimento pede veto total e fala em aumento da impunidade

▲ O Movimento de Combate à Impunidade, que reúne promotores e juízes, divulgou ontem uma carta aberta ao presidente Jair Bolsonaro, a quem pedem veto total à Lei de Abuso de Autoridade. Segundo o blog do Fausto Macedo, do Estadão, eles sustentam que o texto da “amaldiçoada” lei sufoca a ação dos investigadores e dos magistrados.

“Torna inviável prender,

algemar, investigar e até condenar”, alertam. Na avaliação do Movimento, o Congresso endossou “um projeto de lei voltado quase inteiramente para aumentar a impunidade”.

Eles consideram que a lei empareda investigações sensíveis contra a corrupção e o colarinho branco. “Chamado de projeto de lei do abuso de autoridade é, na verdade, ele próprio o abu-

so máximo contra as pessoas de bem do nosso país: elas é que sofrerão as consequências”, alerta o Movimento, na carta aberta.

Por conta da proposta, os membros do MP e do Judiciário impulsionaram a campanha #VetaBolsonaro nas redes sociais, para conseguir maior apelo. Ontem a hash-tag foi por horas a mais comentada no Twitter no Brasil. (Ag. Estado)

| ABUSO DE AUTORIDADE |

Limitações de projeto vão afetar Lava Jato

Várias práticas da operação estão entre ações que devem ser consideradas crimes

RIO E BRASÍLIA

▄ O projeto de lei que define e pune abuso de autoridade é vista por procuradores e juízes como subjetiva e ampla demais, o que abre caminho para punições injustas, ainda mais quando os alvos de suas ações forem poderosos. Em sua origem, estão políticos que foram desde o início contra a Operação Lava Jato e seus principais integrantes, entre eles o atual ministro Sergio Moro.

A avaliação de entidades que representam membros do Ministério Público, Judiciário e polícias é que, além de afetar apurações dos mais diversos tipos de crimes, a nova lei asfixie a maior operação de combate à corrupção do país.

Isso porque vários trechos do projeto contestam e definem como ilícitos alguns dos principais méto-

dos usados pela Lava Jato e que provocaram várias críticas sobre supostos abusos e ilegalidades.

Por exemplo, há dois artigos que poderiam ser aplicados no caso do ex-presidente Lula (PT). Um que proíbe conduções coercitivas sem prévia intimação e outro que trata da divulgação de gravações. Há ainda um ponto que lembra o processo contra o ex-governador do Rio, Sergio Cabral, proibindo algarizar presos quando

não há resistência à prisão ou risco de fuga. O caso do grampo de uma ligação da ex-presidente Dilma (PT), que foi divulgado, também seria enquadrado na lei.

Para especialistas, existem pelo menos cinco pontos do projeto que provam que ele tem a operação anticorrupção na sua mira. A primeira é justamente a aplicação de punições para práticas que a Lava Jato teve.

Depois vem a sua própria origem. O texto é de autoria

RECURSO

ACÇÃO NO STF PARA ANULAR LEI

Cinco deputados do partido Novo na Câmara dos Deputados entraram ontem com um recurso no Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar anular a votação que aprovou o abuso de autoridade. Segundo os parlamentares, houve ilegalidade na

votação, porque os deputados foram impedidos de realizar votação nominal – a votação foi simbólica. Os deputados querem que a Câmara realize a votação aberta e pede que o STF conceda uma liminar urgente determinando a nova votação.



Plenário da Câmara aprovou projeto em sessão relâmpago com votação simbólica

do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) e foi relatado pelo então senador Roberto Requião, contumaz crítico dos supostos abusos da operação.

Pesam ainda os fatos da própria Lava-Jato sempre acusou o projeto de ser, na verdade, um ataque à sua atuação; e do projeto ter apoio dos principais partidos envolvidos nos recentes escândalos de corrupção. O temor dos investidores que a operação seja cerceada também é um desses pontos.

FORÇA-TAREFA

A força-tarefa da Operação Lava Jato afirmou ontem que o projeto que define em quais situações será con-

figurado o crime de abuso de autoridade é “um retrocesso no combate à corrupção”.

“O projeto de lei de abuso de autoridade aprovado pelo Congresso é um retrocesso no combate à corrupção porque enfraquece as instituições ao permitir que policiais, procuradores, promotores e juízes que atuam de modo legal respondam pessoalmente a representações, investigações e processos, colocando em risco sua estabilidade, sua segurança, sua profissão e suas vidas”, diz.

Para os procuradores, a proposta coloca em risco as autoridades “especialmente quando o caso envolve interesses poderosos”. (Com agências)

ENTENDA

5 RAZÕES QUE LEVAM A CRER QUE O PROJETO VAI AFETAR A LAVA JATO

► Origem do projeto

O projeto foi apresentado pelo senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), em 2017 e relatado pelo então senador Roberto Requião, contumaz crítico dos supostos abusos da operação Lava Jato.

► Fora das punições

Algumas das medidas listadas como passíveis de punição – como “decretar a condução coercitiva de forma descabida” ou “divulgar gravação sem relação com as provas que se pretende produzir em investigação” – são exatamente as mesmas que críticos da Lava Jato fizeram durante fases da operação, como durante a condução coercitiva do ex-presidente Lula.

► Temor da Lava Jato

A própria Lava Jato sempre acusou o projeto de ser um ataque à sua atuação. Em abril de 2017, Moro afirmou que o projeto intimidaria a atuação independente dos juízes.

► Aliança dos alvos

A medida teve apoio dos principais partidos envolvidos nos recentes escândalos de corrupção, como PT, MDB e PP.

► Reação

Após a aprovação, investigadores reagiram dizendo o que projeto inibe a atuação dos agentes encarregados de combater a corrupção.

Audidores da Receita no ES são ouvidos sobre caso Gilmar

▄ Os dois auditores da Receita Federal em Vitória temporariamente afastados das funções por decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), prestaram depoimento ontem à Justiça Federal. Tudo ocorreu após o nome do ministro Gilmar Mendes aparecer em apuração preliminar da Receita.

A informação é do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco). A entidade contratou o ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp para atuar na defesa dos servidores. A audiência durou cerca de duas horas.

Luciano Francisco Castro e Wilson Nelson da Silva são servidores efetivos e integravam equipe especial fo-



Gilmar Mendes teve dados investigados no Estado

cada no combate a fraudes fiscais. Eles estão afastados por indícios de violação de sigilo funcional e improbidade administrativa. Para o sindicato, a medida foi arbitrária porque não houve nenhuma irregularidade. A defesa pede a reconsideração sobre o afastamento. Ontem, eles entregaram

identidades e equipamentos funcionais, também obedecendo ordem da Justiça.

O caso foi tratado pelo ministro como um exemplo de abuso de autoridade. Na decisão de 1º de agosto Alexandre de Moraes vislumbrou desvio na atuação dos auditores. (Vinicius Valfré)

Presidente diz que sofreu “devassa”

▄ O presidente Jair Bolsonaro afirmou que a Receita Federal fez “uma devassa” em sua vida financeira e na vida de seus parentes. A declaração do presidente acontece num momento em que a equipe econômica do governo estuda transformar a área de fiscalização da Receita numa autarquia, proposição criticada por auditores e funcionários do órgão.

No último domingo, o colunista Lauro Jardim, de O Globo, informou que, na semana passada, Bolsonaro questionou o secretário da Receita Federal, Marcos Cintra, sobre uma suposta perseguição de agentes do órgão contra um de seus irmãos.

Ao responder se estava insatisfeito com o trabalho de Cintra à frente da Recei-

ta, o presidente criticou a presença do jornal na cidade de Miracatu (SP) e disse que em “qualquer estabelecimento comercial você vai achar coisa errada”.

“Vou adiantar para você. Vale a pena. Fizem uma devassa na vida financeira dos meus familiares do Vale do Ribeira. São quatro irmãos, três mexem com venda de imóveis. Questão barata, povo humilde. No dia de ontem estiveram dois repórteres do Globo em três casas de comércio de irmãos meus. E entram, filmando, fotografando, fazendo perguntas indiscretas. E eles, pessoas humildes, estão falando. Não conseguimos me atingir, vão para cima de parentes meus. Uma vergonha”, afirmou o presidente.

Saiba o que pode ser considerado abuso de autoridade com PL aprovado

Rodrigo Maia, Presidente da Câmara

Marcel Van Hattem, Líder do Novo

Tags: Câmara dos Deputados/ Servidores Públicos/ Policiais/ Parlamentares/ Militares/ Governadores/ Prefeitos/ Procuradores/ Juízes/ Senado/ Câmara/ Rodrigo Maia/ Lava Jato/ Judiciário/ Deltan Dallagnol/ Força-tarefa/ Ministro da Justiça- Sérgio Moro/ Jair Bolsonaro/ Ministério da Justiça/ Bancada da Bala/ Logo da UniCEUB- Rodrigo Maia/ Supremo Tribunal Federal/ Partido Novo/ Congresso/ Corrupção.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/16/REDETVSP-19.43.24-19.48.50-1565973913.mp4>

As reações ao projeto de Abuso de Autoridade

Armando Rovai, Prof. especialista em direito administrativo- Mackenzie

Tags: Força-Tarefa da Lava Jato/ Corrupção/ Rodrigo Maia/ Reforma da Previdência/ Mackenzie/ Partido Novo/ Supremo Tribunal Federal/ Câmara dos Deputados.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/16/RECORDNEWSS>

P-21.11.51-21.20.27-1565967369.mp4

Autoridades criticam projeto de lei aprovado na Câmara

Luciano Soares Leiro, vice-presidente da ADPF

Manoel Murrieta, vice-presidente do Conamp

Roberto Livianu, presidente do Instituto Não Aceito Corrupção

Dep. Rodrigo Maia (DEM/RIO), Presidente da Câmara

João Otávio de Noronha, presidente da **STJ**

Tags: Abuso de autoridade/ Câmara/ Três Poderes/ ADPF- Associação dos Delegados da Polícia Federal/ Polícia Judiciário/ CONAMP/ Associação Nacional dos Membros do **Ministério Público**/ Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB/ Casa Civil/ **Poder Judiciário**/ Associação da Magistratura e do **Ministério Público**/ **Ministério Público**/ Corrupção/ Crime Organizado/ Presidente da República/ Poder Legislativo/ Câmara/ Executivo/ Legislativo/ Judiciário/ Superior Tribunal de Justiça/ Supremo Tribunal Federal/ Ministro Gilmar Mendes/ Ministro da Justiça e Segurança Pública- Sérgio Moro/ Congresso/ Jair Bolsonaro/ Partido Novo/ Câmara.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/16/GLOBONEWS-01.04.48-01.12.18-1565951936.mp4>

Lei evita abusos ou atrapalha as investigações

TAG: LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE, LEI APROVADA, PODER JUDICIÁRIO, CÂMARA DOS DEPUTADOS, MINISTÉRIO PÚBLICO, POLÍCIA FEDERAL, MAGISTRADOS, JUÍZES, PRESIDENTE BOLSONARO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/16/TVGAZETAAFGL>

[OBOES-06.17.59-06.26.19-1565948637.mp4](#)

Bolsonaro sinaliza veto apenas parcial a projeto de lei do abuso

O presidente Jair Bolsonaro disse ontem que ouvirá sua equipe sobre o projeto de lei de abuso de autoridade, aprovado nesta semana pela Câmara dos Deputados. Ele, no entanto, sinalizou que não deve vetar totalmente o texto, visto como uma retaliação à Operação Lava-Jato.

"Vai chegar à minha mesa na semana que vem, os ministros vão dar cada um a sua opinião, sugestão de sanção ou alguns vetos e vamos tomar a decisão de forma bastante tranquila e serena."

O presidente, porém, defendeu que "tem autoridade que pratica abuso". Ele citou como exemplo os casos em que respondeu por processos na Justiça sobre racismo e apologia ao estupro. "Vocês estão vendo uma pessoa aqui... Eu sou réu por apologia ao estupro. Alguém me viu dizendo que tinha que estuprar alguém no Brasil?", disse, em uma referência à discussão que teve com a deputada Maria do Rosário (PT-RS).

"Existe abuso, somos seres humanos, mas a gente não pode cercear os trabalhos das instituições", afirmou. "A pessoa tem que ter responsabilidade quando faz algo que é dever seu, mas tem que fazer baseado na lei. Tem que fazer o que tem de ser feito de acordo com a lei e ponto final."

Ontem, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, afirmou em nota que o governo vai examinar a possibilidade de vetar alguns pontos do projeto. "Ninguém é a favor de abusos, mas o projeto precisa ser bem analisado para verificar se não pode prejudicar a atuação regular de juizes, procuradores e policiais. O exame ainda será feito com o cuidado e o respeito necessários ao Congresso", disse.

Na quarta-feira, enquanto o plenário da Câmara concluía a votação do projeto, Moro participou de um jantar com deputados e senadores. Na ocasião, ele reclamou da proposta e afirmou que ia trabalhar para fazer modificações no texto aprovado.

Ex-juiz da Lava-Jato, Moro acompanha de perto a onda de protestos que a aprovação do projeto provocou entre os magistrados e integrantes do **Ministério Público**. Em nota, a Frente Associativa da Magistratura e do **Ministério Público** (Frentas), que representa entidades das duas categorias, afirmou que

o texto aprovado contribuiu para o avanço da impunidade.

"O projeto contém uma série de falhas e impropriedades que inibem a atuação do **Ministério Público**, do **Poder Judiciário** e das **forças de segurança**, prejudicando o desenvolvimento de investigações e processos em todo o país e contribuindo, assim, para o avanço da impunidade."

Para a organização, "os deputados chancelaram um texto que mantém as definições de diversos crimes de maneira vaga, aberta, subjetiva, punindo situações que hoje são normalmente dirimidas pelo sistema de Justiça".

Outra categoria que também se posicionou contra o projeto foram os policiais. Em nota, a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) afirmou que viu com "muita preocupação". "Tudo que o Brasil não precisa neste momento é de uma espécie de estatuto da criminalidade, que intimide autoridades estatais no regular desempenho de suas funções e proteja criminosos. Ao contrário, a sociedade brasileira espera que haja investimento e autonomia nos órgãos de controle do Estado e que a legislação fomente a prevenção e a repressão às organizações criminosas, protegendo as instituições", disse a entidade.

Na nota, os delegados apontam que esperam que Bolsonaro vete o texto "principalmente por sua eleição ter sido fruto do inconformismo da sociedade brasileira com a corrupção e a criminalidade organizada".

O projeto aprovado pela Câmara teve apoio da maioria dos partidos. Apenas PSL, de Bolsonaro, Cidadania e Novo orientaram suas bancadas a se opor à medida. A votação foi simbólica.

O texto que vai à sanção presidencial define 30 condutas que serão consideradas crime. A nova lei vale para servidores e agentes públicos de todos os Poderes, mas foi elaborada visando o Judiciário e **Ministério Público**.

Site:

<https://www.valor.com.br/politica/6393635/bolsonaro-sinaliza-veto-apenas-parcial-projeto-de-lei-do-abuso>

Cúpula do Judiciário defende regras para autoridades

Um dia após a aprovação simbólica do projeto de lei do abuso de autoridade pela Câmara dos Deputados, ministros das Cortes superiores se manifestaram de maneira favorável à regulação.

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), disse ontem que o projeto de lei "é uma ideia condizente com o equilíbrio das funções no Estado de Direito".

"Eu não vi a última versão [do projeto de lei], mas é uma ideia condizente com o equilíbrio das funções no Estado de Direito, e é por isso que precisa haver um remédio desse tipo", afirmou.

Embora ainda não tenha lido o texto aprovado, Gilmar disse não ver motivos para preocupação, nem prejuízo para a atuação de magistrados e **Ministério Público**. A aprovação do projeto de lei gerou inúmeras críticas por parte de integrantes do Judiciário.

"A reclamação é geral porque inexistia nos últimos tempos qualquer freio. Agora, de novo, é a aquela discussão que a gente sempre trava sobre o Estado Direito, que é aquele onde ninguém é soberano. É fundamental ter essa visão. Na medida em que alguém está se achando soberano e acima de tudo, isso já não é Estado de Direito", disse.

O ministro entende que uma lei de abuso de autoridade não inibe o ato de processar uma vez que, hoje, já existem regras a que os membros do Judiciário estão submetidos. Gilmar afirmou ainda que as regras são voltadas "para todos", inclusive para ministros do Supremo.

"Ela atinge parlamentares em CPI, atinge juízes no seu afazer judicante, promotores, delegados, não está voltada para uma categoria só", comentou o ministro, defensor antigo de uma lei que tratasse do assunto.

Reservadamente, outros ministros do Supremo também descartaram preocupação com a existência de uma regra sobre abuso de autoridade, e rechaçaram as críticas de que a lei prejudicaria a atuação do Judiciário.

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), João Otávio de Noronha, também saiu em defesa do que chamou de "limites na atuação dos juízes".

"Não temos nada a temer. Aquilo vale para todas as autoridades, seja do Judiciário, seja do Executivo, seja do Legislativo. A lei é para todos, e nós juízes temos que ter limites na nossa atuação, assim como têm os deputados, como tem o presidente da República, como têm os ministros do Executivo", disse.

Site: <https://www.valor.com.br/politica/6393637/cupula-do-judiciario-defende-regras-para-autoridades>

Deputados do NOVO pedem que STF anule votação do projeto de abuso de autoridade

Deputados do NOVO acionaram o Supremo Tribunal Federal para anular a votação do Projeto de Lei 7596/2017, que trata do abuso de autoridade. No mandado de segurança 36631, os parlamentares afirmam que a decisão do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), negando realização de votação nominal, foi abusiva, violou o direito ao devido processo legislativo constitucional, o direito [.]

Site: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/deputados-do-novo-pedem-que-stf-anule-votacao-do-projeto-de-abuso-de-autoridade-15082019>

Lei do Abuso de Autoridade prejudicará investigações contra o PCC, diz MP

A Lei do Abuso de Autoridade, que já havia passado pelo Senado e que foi aprovada pela Câmara dos Deputados na última quarta-feira (14), caso seja sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, representará um prejuízo às investigações contra o PCC (Primeiro Comando da Capital), segundo manifesto conjunto divulgado hoje por 15 núcleos especiais do MP-SP (**Ministério Público** de São Paulo).

Entre os núcleos que assinam a nota está o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), responsável por investigar o PCC em São Paulo há anos e que articulou as transferências dos líderes da organização criminosa para presídios federais no início deste ano. Além do Gaeco, também assinam a nota núcleos do Gedec (Grupo Especial de Repressão aos Delitos Econômicos).

O efeito prático imediato, talvez não divisado pelos congressistas, é o prejuízo às investigações contra grandes organizações criminosas dedicadas também ao tráfico e a crimes que envolvem violência, como é o caso do Primeiro Comando da Capital, e outros grupos semelhantes, informou o manifesto.

De acordo com o projeto aprovado no Congresso, são considerados passíveis de sanção por abuso de autoridade membros dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, membros do **Ministério Público**, membros de tribunais ou conselhos de contas, servidores públicos e militares ou pessoas a eles equiparadas.

Ainda de acordo com o posicionamento dos núcleos da Promotoria paulista, percebe-se que o propósito inequívoco da iniciativa é impedir, acuar, dificultar e inviabilizar o exercício responsável, eficiente e eficaz da atividade investigativa, repressiva e punitiva do **Ministério Público** e de outros órgãos e instituições reconhecidas e admiradas pela sociedade.

Para que a atividade investigativa e repressiva possa ser exercida em sua plenitude, em atenção aos anseios e interesses da sociedade, os responsáveis precisam ter serenidade, equilíbrio e, sobretudo, segurança de que o resultado de seus trabalhos, sujeitos a controles internos e externos, não implicará em represálias ou vinganças indevidas, que, com a aprovação do Projeto de Lei, passam a ganhar maior

espaço, avaliaram os promotores.

Entre as mudanças presentes no projeto estão a proibição de decretação de prisão provisória em manifesta desconformidade com as hipóteses legais e também a decretação de condução coercitiva sem que antes haja intimação para comparecimento ao juiz. A pena é de um a quatro anos de detenção.

O texto também prevê que a autoridade possa ser punida com seis a dois anos de detenção, além de multa, caso deixe de se identificar ou se identifique falsamente para o preso no ato de seu encarceramento.

Deputados contrários à proposta, do PSL, Novo, Podemos e Cidadania, tentaram alterar trechos que penalizam autoridades que iniciem persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada e ou que usem algemas de forma inadequada, mas as mudanças foram rejeitadas.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), no entanto, defendeu o projeto. Nós entendemos que esse texto atinge de forma democrática todos aqueles que revestidos de cargo público possam cometer abuso de autoridade, disse aos parlamentares no plenário.

Ontem, Bolsonaro disse que analisará na semana que vem a proposta e que discutirá o assunto com sua equipe ministerial. O projeto vai chegar à minha mesa e os ministros vão dar cada um a sua opinião, sugestão de sanção ou alguns vetos, e vamos tomar a decisão de forma bastante tranquila e serena, afirmou na saída de um evento militar.

Segundo o jornal Folha de S.Paulo, diante da movimentação de aliados favoráveis a vetos a pontos do projeto de lei, auxiliares do presidente foram informados por líderes do Congresso que, caso decida mexer no texto, deputados já articulam uma derrota ao governo.

O recado teria sido dado ao ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni (DEM), ontem, numa reunião no gabinete do presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Durante a conversa, teria ficado acertado que a Casa aceitará a derrubada de apenas um artigo do texto: o que trata do uso de algemas.

Site: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/16/lei-do-abuso-de-autoridade-prejudicara-investigacoes-contra-o-pcc-diz-mp.htm>

Juízes e procuradores dizem que projeto do abuso de autoridade é intimidação

As principais associações de juízes e procuradores brasileiros reagiram à aprovação do Projeto de Lei 7596/2017, que dispõe sobre o abuso de autoridade e aguarda sanção presidencial. Para as entidades, a proposta coloca em xeque a independência do Judiciário e representa uma intimidação à atuação da magistratura.

De acordo com o projeto, 38 condutas poderão ser consideradas abuso de autoridade. Entre elas, estão a divulgação de interceptações sem relação com o processo, que pode acarretar pena de 1 a 4 anos de detenção; a negativa a acesso dos autos aos advogados, que pode levar à pena de seis meses a 2 anos de prisão; o uso de algemas sem clara resistência à prisão, com pena de seis meses a dois anos; entre outros itens.

Também foi criminalizada a prática de decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem prévia intimação ao juízo; fotografar ou filmar preso sem seu consentimento ou com o intuito de expô-lo a vexame; colocar algemas no detido quando não houver resistência à prisão e pedir vista de processo para atrasar o julgamento.

A Frente Associativa da Magistratura e do **Ministério Público** (Frentas) manifesta sua indignação com a aprovação do projeto de lei de abuso de autoridade (PL 7596/2017), na noite desta quarta-feira (14), pela Câmara dos Deputados, que contém uma série de falhas e impropriedades que inibem a atuação do **Ministério Público**, do **Poder Judiciário** e das forças de segurança, prejudicando o desenvolvimento de investigações e processos em todo o país e contribuindo, assim, para o avanço da impunidade.

Diante da relevância do referido projeto, as entidades subscritoras - que representam 40 mil membros da magistratura e do MP brasileiro - entendem que deveria ter ocorrido a discussão aprofundada do texto, com audiências públicas e a participação da sociedade e das instituições que lidam com o tema. O aperfeiçoamento da legislação sobre abuso de autoridade é necessário, já que a legislação em vigor, de 1965, está, de fato, defasada. Por isso, o tema deveria ter sido tratado com serenidade, a partir de um amplo debate, em tramitação ordinária, exatamente o oposto do que ocorreu na Câmara dos Deputados, que aprovou o texto sem qualquer discussão, em regime

de urgência.

Os deputados chancelaram um texto que mantém as definições de diversos crimes de maneira vaga, aberta, subjetiva, punindo situações que hoje são normalmente dirimidas pelo sistema de justiça. A Frente alerta a sociedade para os efeitos absolutamente negativos de uma possível sanção do PL 7596/2017 no combate a ilegalidades das mais variadas espécies, à corrupção e ao crime organizado. As entidades trabalharão para que excessos e impropriedades contidos no referido projeto de lei sejam vetados pelo presidente da República e, em caso de sua sanção, para que os referidos artigos sejam invalidados pelo **Poder Judiciário**, diante de manifestas inconstitucionalidades.

O projeto de lei de abuso de autoridade, que teve o regimento de urgência aprovado na data de hoje, ainda precisa ser aperfeiçoado para o bem da democracia.

A necessária punição a quem atue com abuso de autoridade não pode servir, sob qualquer pretexto, a intimidar ou de qualquer forma subtrair a independência do **Poder Judiciário** e seus juízes, que tanto realizam no combate à corrupção, na garantia dos direitos fundamentais e na consolidação da democracia.

A AMB mantém diálogo constante com o parlamento na construção de um texto que garanta uma legislação eficiente na punição de quem se exceda no exercício do poder, mas que não impeça o exercício legítimo das funções do Estado. A pretexto de punir não se pode cercear o livre exercício do **Poder Judiciário**.

A AMB mantém diálogo constante com o parlamento na construção de um texto que garanta uma legislação eficiente na punição de quem se exceda no exercício do poder, mas que não impeça o exercício legítimo das funções do Estado. A pretexto de punir não se pode cercear o livre exercício do **Poder Judiciário**.

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Jayme de Oliveira

Presidente da AMB

As Juízas Federais e os Juízes Federais representados pelas associações signatárias vêm a público manifestar repúdio ao Projeto de Lei de Abuso de Autoridade aprovado ontem (14/8/19) na Câmara dos Deputados.

As Juízas Federais e os Juízes Federais não são contrários à responsabilização de atos abusivos. Contudo, o referido projeto tem como objetivo evidente enfraquecer o combate à corrupção, prejudica fortemente as instituições de Estado destinadas à aplicação da lei e à persecução de práticas criminosas, vulnera a separação dos poderes e a independência do **Poder Judiciário** e do **Ministério Público** e fornece poderosa ferramenta de retaliação contra Juízes/as, Promotores/as, Policiais e Fiscais em benefício de pessoas acusadas não apenas de corrupção e crimes econômicos, mas de outros de igual ou maior gravidade para o convívio social. Além disso, ao criminalizar supostas violações às prerrogativas dos Advogados, criminaliza também a própria atividade jurisdicional, o trabalho do **Ministério Público**, das Polícias e, inclusive, das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

As Juízas Federais e os Juízes Federais esperam que o projeto seja vetado pelo Presidente da República

Da Redação JOTA - Brasília

Site: <https://www.jota.info/justica/juizes-e-procuradores-dizem-que-projeto-do-abuso-de-autoridade-e-intimidacao-16082019>

Há espaço para a defesa nas audiências de custódia?

Nas últimas semanas assistimos à tragédia do sistema penitenciário de Altamira, cujas rebeliões deixaram 62 mortos, ceifando a vida de 26 presos provisórios, cujo perfil sequer indicava a necessidade de cerceamento da liberdade durante a instrução criminal. Isso ocorre porque, no Brasil, embora a restrição da liberdade do indivíduo antes da condenação seja considerada uma medida extrema e excepcional, quase metade das pessoas encarceradas não foram formalmente condenadas pela justiça. Quanto mais gente num sistema superlotado, maior a chance de morte violenta entre os detentos.

De acordo com o relatório global sobre homicídios, recém-publicado pelo UNODC, ostentamos a taxa de 39 presos mortos violentamente para cada grupo de 100.000 encarcerados, um número maior do que fora dos estabelecimentos penais (28 mortes para cada 100.000 habitantes) e um valor quase sem equivalentes ao redor do mundo. Não há dúvidas de que, em terras tupiniquins, estar cerceado da liberdade pode resultar em mais chances de ser assassinado. Esses dados deveriam servir de justificativa para reduzir o uso da prisão, sobretudo como medida cautelar, já que isso significa expor tais sujeitos a um maior risco de morte. Porém, vemos ano a ano a população prisional provisória aumentar, contribuindo para a piora do indicador de superlotação, que ultrapassa dois presos por vaga.

Na tentativa de atenuar o problema dos presos provisórios, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lançou, em fevereiro de 2015, o Projeto Audiência de Custódia, que instituiu nova audiência judicial com vistas a garantir que toda pessoa presa em flagrante seja rapidamente apresentada à autoridade judicial. Pela sistemática do **CNJ**, o preso em flagrante deve ser encaminhado em até 24 horas para uma audiência, em que se faz presente o promotor e o defensor, além do próprio preso, cabendo ao juiz decidir sobre a legalidade da prisão e sobre a necessidade de imposição de alguma medida cautelar durante o processo penal.

Apesar dos esforços do **CNJ**, o Banco de Monitoramento das Prisões registrou, em agosto de 2019, 812.793 pessoas presas, das quais 337.532 (41,6%) ainda aguardam o desfecho do processo. Esses dados indicam que o número de presos provisórios segue aumentando, de modo que a

implementação das audiências de custódia não tem mostrado resultados para, sequer, estabilizar os registros das prisões cautelares. Uma possível razão explicativa desse quadro é a de que os interesses do custodiado não têm sido contemplados pela decisão judicial.

Não à toa, a pesquisa realizada pelo CRISP, em Belo Horizonte com as audiências de custódia, evidencia esse cenário, em que o magistrado decide reiteradamente em conformidade com apenas um dos lados. Nas audiências monitoradas, entre setembro de 2015 e março de 2016 (825 casos), houve identidade de 83,5% entre o pedido do **Ministério Público** e a decisão da audiência de custódia, seja ela de prisão ou liberdade provisória. No acompanhamento feito entre março e junho de 2018 (380 casos), 81% das decisões foram proferidas nos termos do pedido do **Ministério Público**. Tais percentuais denotam a existência de uma balança desequilibrada das partes perante o juiz, posto que reiteradamente somente um dos lados tem seus interesses atendidos.

Entendemos que esse alinhamento aniquila a possibilidade de visões contraditórias na audiência, levando a ausência de embate de posicionamentos jurídicos. Por outro lado, tal equivalência tem se mostrado útil na rapidez da audiência (que dura, em média, 8 minutos), em termos de padronização da decisão (que está rascunhada pelo secretário do juiz antes da entrada do preso) resultando em enorme aumento da eficiência. Os dados da nossa pesquisa permitem dizer que, nas audiências de custódia, a defesa cumpre uma formalidade do ato processual, sem muita capacidade de interferir no resultado, enquanto a promotoria consegue emplacar quase a totalidade de seus pedidos.

Essa tendência em decidir conforme um dos lados vai em desencontro ao reconhecimento da igualdade jurídica das partes perante a corte, posto que o juiz deveria determinar a medida cautelar aplicável considerando de forma equânime o pedido da promotoria e da defesa. A decisão do juiz em consonância tão somente com o pedido do **Ministério Público**, de forma sistemática, sem consideração aos argumentos do defensor, torna inútil um dos objetivos da audiência de custódia, qual seja, fazer com que o preso e a defensoria participem da decisão tomada. Com isso, o papel da defesa nessa instância, além de

dar legalidade a audiência, se torna não apresentar embaraços para a eficiência dos procedimentos.

Nesse ponto, não é possível negligenciar a literatura que aponta para o mito do contraditório e da igualdade jurídica. Diante da busca pela eficiência dos atos jurisdicionais, tais princípios processuais ficam em segundo plano, dando lugar a decisões padronizadas e previsíveis, que, no caso das audiências de custódia, reverberam na igualdade de posicionamentos do promotor de justiça e do juiz. Desse modo, ao preponderar nas audiências a meta de eficiência, o que inclui a produção do maior número possível de decisões no menor espaço de tempo, temos o funcionamento da justiça como uma fábrica, cuja velocidade é ditada pela linha de montagem. O pedido do promotor se transforma na decisão do juiz e, somente em casos muito excepcionais, a defensoria pode ser efetivamente ouvida, levando a um desfecho diferenciado. Resta-nos, então, indagar porque isso acontece, o que nos leva para um quadro ainda pouco explorado nos estudos empíricos do direito.

A relação entre o promotor e o juiz experimenta certo grau de confiança que deriva da origem e trajetória semelhante desses dois operadores, o que reverbera em maneiras equivalentes de pensar, agir e sentir. A nossa hipótese é a de que o juiz decide de acordo com o pedido do promotor por pensar como ele, em razão de suas vivências iguais. Temos algumas pistas para entender porque isso acontece.

Juízes e promotores compõem atualmente o que Frederico Almeida denomina de elite jurídica. O último levantamento de perfil sobre os membros do **Ministério Público** reforça essa tese ao comprovar que os promotores e procuradores são originários de famílias nas quais os pais têm curso superior (algo que, no geral, não alcança nem 10% de toda a população brasileira com a mesma faixa etária dos promotores e procuradores). Entendemos que os elevados requisitos para aprovação nesses concursos fazem com que ambos profissionais sejam muito similares em termos de trajetórias, conexões profissionais e, porque não dizer, pessoais. Provavelmente, eles estudaram nas faculdades de direito mais conceituadas do país e, muitas vezes, trabalharam nos mesmos escritórios de advocacia, quando não foram assessores dos mesmos profissionais nos Tribunais de Justiça.

A forma como essas duas carreiras jurídicas se estruturaram também favorece a amizade de longa data. Muitas vezes, a cidade não conta com um defensor público, mas conta com um juiz e um promotor que ali permanecerão por anos a fio, responsáveis por todas as demandas de acesso à justiça da localidade. Não raro, eles irão partilhar do

mesmo ciclo social. No ambiente de trabalho, essa enorme proximidade pode resultar numa atuação bastante padronizada. O problema desse encontro parece estar em seu impacto dentro do processo penal, o que faz com que as decisões tomadas pelos juízes sejam exatamente iguais aos pedidos do promotor de justiça.

É claro que, no processo penal, o juiz decide conforme o pedido das partes, de modo que certa identidade entre a decisão e o pedido do **Ministério Público** é esperada e própria da dialética processual. O problema surge quando percebemos que os padrões de decisão não levam em consideração as solicitações da defesa, como ocorre em 80% das audiências de custódia observadas em Belo Horizonte. Dessa forma, verificamos que, talvez, a forma de estruturação das carreiras jurídicas esteja deixando pouco espaço para a atuação dos advogados criminalistas e, especialmente, daqueles que não pertencem a bancas reconhecidas como importantes no âmbito da magistratura e do **Ministério Público**.

Interessante notar que a **Defensoria Pública** tem procurado transformar os seus quadros, tornando-os mais elitizados a partir de concursos e benefícios semelhantes aos do Judiciário e do **Ministério Público**, como demonstra de forma incontestável o estudo produzido por Luciana Zafallon. Sem menor sombra de dúvida, trata-se de estratégia que permitirá aos membros dessa instituição encontrar o lugar de pares junto aos promotores e juízes. Mas será que essa é a melhor saída, quando pensamos no acesso à justiça? Não estaríamos enclausurando, ainda mais, funções essenciais à gestão da vida cotidiana dentro de círculos que, em razão de suas vivências muito específicas, são incapazes de compreender a diversidade social? Em que medida ter mais uma categoria compondo a elite jurídica de fato melhora a prestação jurisdicional?

Essas são perguntas que ainda merecem ser melhor analisadas do ponto de vista de seus efeitos no processo decisório cotidiano das audiências criminais de todo o país. As análises já existentes nos permitem dizer que essa aposta parece estar longe de trazer a justiça para perto do povo. Pelo contrário, a elitização dessas carreiras contribui ainda mais para o seu distanciamento e aprofundamento de nossas mazelas sociais. Num sentido oposto, nossas estatísticas indicam que precisamos, urgentemente, de maior espaço para a diferença da defesa nas audiências de custódia se quisermos salvar da morte o enorme contingente de presos provisórios que temos na atualidade.

2 Nesse sentido, ver: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/global-study-on-homicide.html> . Acesso em: 09 de agosto de 2019. Especificamente a página 34 apresenta os dados sobre mortes violentas dentro e fora das prisões brasileiras.

3 Nesse sentido, ver: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf . Acesso em: 09 de agosto de 2019.

4 O Banco de Monitoramento das Prisões - Cadastro Nacional de Presos pode ser acessado em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cadastro-nacional-de-presos-bnmp-2-0> . Acesso em: 04 de agosto de 2019.

5 Nesse sentido, ver: SAPORI, Luís Flávio. (1995). A administração da justiça criminal numa área metropolitana. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 10(29). p.143 - 157.

6 ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. (2010). A nobreza togada: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. Tese de doutorado, PPCP/ Universidade de São Paulo.

7 Nesse sentido, ver: <https://www.ucamcesec.com.br/projeto/ministerio-publico-guardiao-da-democracia-ou-orgao-de-acusacao-penal/> . Acesso em: 09 de agosto de 2019.

8 Infelizmente, o censo dos magistrados brasileiros publicados pelo **Conselho Nacional de Justiça** não apresenta dados sobre a escolaridade dos pais, nos impedindo de fazer comparações sobre a origem desses profissionais. Nesse sentido, ver: <http://cnj.jus.br/images/dpj/CensoJudiciario.final.pdf> . Acesso em: 09 de agosto de 2019.

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro - Pesquisadora do CRISP-UFMG

Lívia Bastos Lages - Pesquisadora do CRISP-UFMG.

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/ha-espaco-para-a-defesa-nas-audiencias-de-custodia-16082019>